



*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI Nº 13.855**

Estende a denominação de “**Rua LUIZ ANHOLON**” a seu prolongamento, a Rua 1 - Fase 2 do loteamento Recanto Bardi, no Bairro Caxambu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 07 de fevereiro de 2023 o Plenário aprovou:

**Art. 1º.** É estendida a denominação da “**Rua LUIZ ANHOLON**”, dada pela Lei Municipal nº 9.416, de 08 de abril de 2020, a seu prolongamento, a Rua 1 – Fase 2 do loteamento Recanto Bardi, no Bairro Caxambu, conforme assinalado no croqui anexo, que integra esta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em sete de fevereiro de dois mil e vinte e três (07/02/2023).

**ANTONIO CARLOS ALBINO**

*Presidente*



